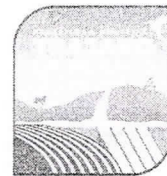


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2531



DECRETO Nº 040/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

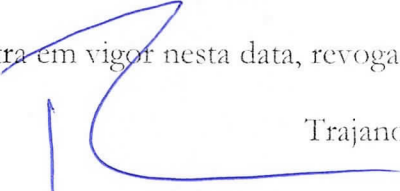
DECRETA:

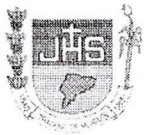
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 318.615,42 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações na forma anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação parcial no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), e no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 291.915,42 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de julho de 2019.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 40

Data: 01/07/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0001/1801.1012200892.176-3190.11.01-00	17.000,00				
0005/1801.1012200892.176-3191.13.02-00	103.000,00				
0037/1801.1030100832.157-3390.32.00-00	543,85				
0042/1801.1030100832.157-4490.52.00-55	88.800,00				
0044/1801.1030100832.158-3390.30.00-55	90,00				
0048/1801.1030100832.160-3190.11.01-00	7.000,00				
0055/1801.1030100832.160-3390.39.00-55	2.660,00				
0056/1801.1030100832.161-3190.11.01-00	1.821,57				
0092/1801.1030200852.181-3390.39.00-00	10.000,00				
0120/1801.1030500842.163-3190.11.01-00	30.000,00				
0122/1801.1030500842.163-3190.13.03-00	20.000,00				
0123/1801.1030500842.163-3191.13.02-00	11.000,00				
0011/1801.1012200892.176-3390.39.00-00		10.000,00			
0036/1801.1030100832.157-3390.30.00-55		60.000,00			
0093/1801.1030200852.181-3390.39.00-04		26.700,00			
0094/1801.1030200852.181-3390.39.00-55		10.000,00			
0095/1801.1030200852.181-3390.91.00-00		119.140,42			
0104/1801.1030400842.179-3390.14.00-55		2.050,00			
0104/1801.1030400842.179-3390.14.00-55		2.500,00			
0108/1801.1030400842.179-3390.32.00-55		17.000,00			
0140/1801.1030100832.157-3390.36.00-00		6.225,00			
0143/1801.1030200852.181-3350.41.00-68		65.000,00			
Totais:	291.915,42	318.615,42	0,00	0,00	0,00



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Munic.de Assistência Social de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 40

Data: 01/07/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0014 /1901.0812200332.082-3390.30.00-04	1.000,00				
0015 /1901.0812200332.082-4490.52.00-04	1.000,00				
0043 /1901.0824400982.217-4490.52.00-04	723,45				
0048 /1901.0824400992.077-3390.30.00-04	23.976,55				
Totais:	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desenvolvido por SAPITUR